



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 51 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento), de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, RG. 1.186.139-8-SSP/MT, nomeado no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Janeiro de 2021.

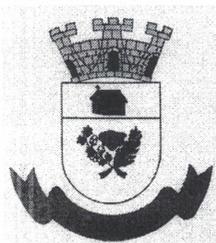
  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 12 de Janeiro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretária Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### **PORTARIA N.º 52 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

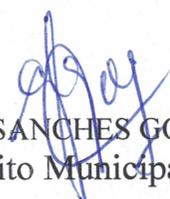
GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### **RESOLVE**

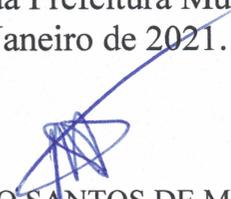
**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento), de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. CRISTINA RODRIGUES CORDEIRO DA SILVA RG. 21.853.970-8-SSP/SP, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Janeiro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 12 de Janeiro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 53 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento), de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. MARILENE GATTI, RG. 23.989.507-1-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Janeiro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 12 de Janeiro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 54 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento), de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. VALDENIR CAETANO DA SILVA, RG. 24.263.673-1-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-II, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Janeiro de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 12 de Janeiro de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 55 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação do Gestor de Convênios a serem firmados entre o Município Estado e Federação e da outras providencias”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal Sra. **ALEIDE OLIVEIRA BUZINARO**, portadora do RG: 29.325.217-8-SSP/SP, nomeada no cargo de ESCRITURÁRIO, provimento efetivo, lotada no cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, para responder por todos os **Convênios** a serem contraídos pelo Município de Flora Rica, através do seu representante legal.

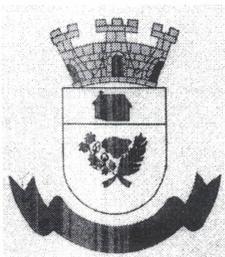
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Janeiro de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 12 de Janeiro de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretario Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

**PORTARIA N.º 56 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre nomeação do Gestor e Responsável por combustível, óleo, lubrificantes e derivados, utilizados pela frota Municipal e dá outras providências”**

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**R E S O L V E**

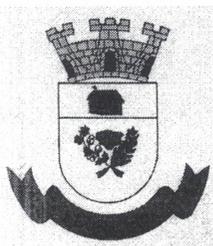
**Artigo 1.º** - NOMEAR, o Sr. MAURICIO SANTOS DE MIRANDA, R.G. 40.653.637-5 -SSP/SP, nomeado no Cargo de Escriturário de provimento efetivo, lotado no Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de provimento em comissão, Regime Estatutário, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, para ***responder como Gestor e Responsável por combustíveis, óleo, lubrificantes e derivados, utilizados pela frota Municipal.***

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Janeiro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 12 de Janeiro de 2021.



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 57 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 4% (quatro por cento), de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. EDIVALDO RIBEIRO BRITO JUNIOR, RG. 40.653.558-9-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 13 de Janeiro de 2021.

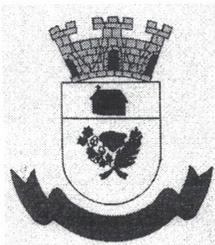
  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 13 de Janeiro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 58 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 17, Folha n.º 89, Livro n.º 06, datado em 08/01/2021.

### R E S O L V E

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA FATIMA BATISTA DOS SANTOS SILVA, R.G.: 30.611.926-2-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo 15 de Janeiro de 2020 a 14 de Janeiro de 2021.

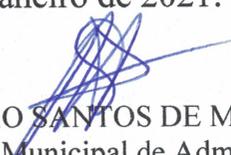
**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 11 de Janeiro a 09 de Fevereiro do corrente ano.

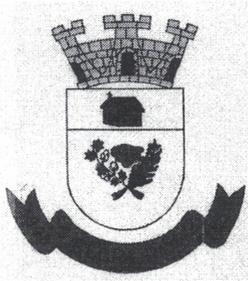
**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 13 de Janeiro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 13 de Janeiro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 59 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Fica designados os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura para a execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho, nos termos de Convênio celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação dos agronegócios.

<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>	<u>QUALIF. PROF.</u>
LUCIANA TAMOS DOS SANTOS MIRANDA	29.249.357-1-SSP/SP	ESCRITURÁRIO
MARCIO MIKIO MIURA	18.737.734-SSP/SP	ENGº AGRONOMO

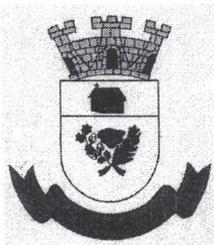
Artigo 2. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 105 de 20 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 13 de Janeiro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 13 de Janeiro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 60 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. JOÃO PAULO DE SOUZA, RG. 24.773.836-0, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 13 de Janeiro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 15 de Janeiro de 2021.

  
MAURÍCIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretária Municipal de Administração